DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM/ ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS

A Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.522.145/0001-30, vem por meio deste termo **RATIFICAR** a contratação da Empresa, que celebram entre si, o **MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI e a Empresa L.B. BONFIM & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 02.186.032/0001-59,DO FUNDAMENTO LEGAL ,** este termo de contrato encontra-se fundamentado por meio do Processo legal Licitatório modalidade de Dispensa de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações c/c o Art. 4 da Lei Federal 13.979/20 c/c Lei Municipal 147/2014. Pelo presente **CONTRATO** nº 042/2020, que tem como **OBJETO: FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LAVATORIO PORTATIL, COM DOIS LAVATORIOS CADA, PAPEL TOALHA, SABÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA, LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO. DO VALOR,** o valor do objeto deste contrato é de R$ 53.640,00. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, FMS, SUSCusteio, Outros,** para a prestação dos serviços objeto deste contrato é de 90 dias, a contar da data de assinatura deste instrumento. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** obrigam-se contratante e contratado a cumprirem fielmente o determinado, no contrato e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93; consolidado por meio do processo administrativo nº 042/2020, sob o processo de Dispensa nº 028-D/2020, pelo contrato nº 042/2020.

São Braz do Piauí, 10 de Julho de 2020.

NILTON PEREIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 028-D/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LAVATORIO PORTATIL, COM DOIS LAVATORIOS CADA, PAPEL TOALHA, SABÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA, LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 10 de julho de 2020.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LAVATORIO PORTATIL, COM DOIS LAVATORIOS CADA, PAPEL TOALHA, SABÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA, LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO.**

Contratante: L.B BONFIM & CIA LTDA.

Valor: R$ 53.640,00

O prazo ara a prestação dos citados serviços, serão de 90 dias a partir da assinatura deste instrumento.

Publique-se.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1132.**
Rua Avelino Nazario, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - ESTADO DO PIAUÍ

C H A M A D A P Ú B L I C A 0 1 / 2 0 2 0 – F O L H A 0 1

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

A **Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Avelino Nazário de Sousa, s/n, Centro, Várzea Branca - PI, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.103/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Idevaldo Ribeiro da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Julho/2020 à Dezembro/2020. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/08/2020, das 08:00 ás 13:00, na Prefeitura Municipal junto ao Setor de Licitações.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamado Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos da União
FNDE – Alimentação Escolar – PNAE

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROJETO DE VENDA.

4. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

4.1 - Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO GRUPO INFORMAL
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de venda conforme anexo II desta chamada publica, de acordo com Resolução nº38 do FNDE, de 16/07/2010.

5. ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA
5.1 – No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda, devendo obedecer ao que se segue:
a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada e assinada por seu representante legal;
b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo I;
c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

(Continua na próxima página)